



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

APROVADA
Data: 16/05/2022
15ª Sessão ordinária
Aprovado por _____ a _____

PROJETO DE LEI Nº 025, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Presidente

ENCAMINHADA

Às comissões competentes.

Data: 02/03/22
13ª Sessão ordinária

“Altera a quantidade de vagas do cargo de fonoaudiólogo (a), constante do Anexo I – Quadro de Pessoal – da Lei Municipal 2742/2010”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a quantidade de vagas do cargo de fonoaudiólogo (a), constante do Anexo I – Quadro de Pessoal/Cargos de Provimento Efetivo – da Lei Municipal 2742/2010, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Parágrafo Único. A alteração de vagas indicada é exclusiva para o cargo de fonoaudiólogo (a), não sendo estendida às outras carreiras municipais.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 29 de abril de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Referência	Cargo	Carga Horária 30 horas Semanais	Quantidade	Descrição das Atividades	Requisitos para a Investidura	Padrão de Vencimento
	Fonoaudiólogo		04	Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o paciente ao médico especialista quando necessário. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras. Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida. Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata.	Curso superior completo de Fonoaudiologia, com registro no respectivo Conselho Profissional.	RS 1.900,00



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 025/2022

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação de vossas excelências, o presente Projeto de Lei, que visa buscar autorização desta Casa de Leis para alterar a quantidade de vagas do cargo de fonoaudiólogo (a), constante do Anexo I – Quadro de Pessoal/Cargos de Provimento Efetivo – da Lei Municipal 2742/2010, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Tal solicitação, se dá em atenção à Notificação Recomendatória nº 03/2022 da 3ª Promotoria de Justiça de Alto Araguaia, objeto do SIMP n. 002043-031/2019, sendo exclusiva para o cargo/carreira de fonoaudiólogo (a).

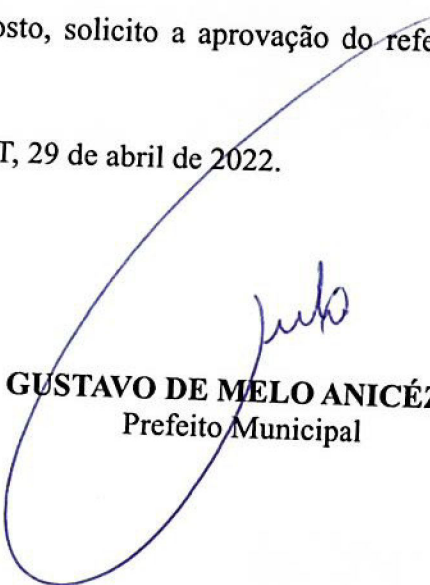
Cumpre ressaltar, senhores vereadores, que a administração pública pode e deve reorganizar o posicionamento de cargos de servidores públicos, devendo fazê-lo com a condição de respeitar direitos adquiridos e incorporados ao patrimônio material e moral do servidor, a fim de preservar a estabilidade das relações jurídicas firmadas de boa-fé e sem redução dos vencimentos do servidor, sob pena de se ferirem os princípios da irredutibilidade de vencimentos e do direito adquirido.

Assim, tendo em vista a recomendação ministerial anexa e a necessidade de alteração das vagas, visando desta forma, o atendimento aos princípios da legalidade, razoabilidade, isonomia e autotutela da administração municipal, encaminhamos referido processo.

Ademais, tal aumento será necessário, tendo em vista a realização de concurso público, previsto ainda para 2022.

Diante do exposto, solicito a aprovação do referido Projeto aos membros desta Augusta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 29 de abril de 2022.


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal